

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 521, DE 20 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201359284, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância do Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, mantido pelo UNIGRAN Educacional, os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

I) AQUIDAUANA - Rua Nelson Felício dos Santos, Nº 300, - Centro – Aquidauana/ Mato Grosso do Sul:

II) BELA VISTA - Rua Antonio João, Nº 539 - Centro Bela Vista/Mato Grosso do Sul:

III) CARACOL - Av. Libindo Ferreira Leite, Nº s/n – Centro - Caracol/Mato Grosso do Sul;

IV) CURITIBA - Avenida Senador Souza Naves, - de 786/787 ao fim, Nº 1820 - Cristo Rei - Curitiba/Paraná;

V) HORIZONTINA - Rua Arnold Schneider, Nº 936 – Centro - Horizontina/Rio Grande do Sul;

VI) Itajaí - Rua José Quirino, Nº 705 - São João - Itajaí/Santa Catarina;

VII) Lucas do Rio Verde - Av. Angelo Antonio Dall Alba, Nº 86 - Jardim Palmeira
- Lucas do Rio Verde/Mato Grosso;

VIII) MARÍLIA - Rua José Matheus Carlos, Nº442 – Palmital - Marília/São Paulo;

IX) Miranda - Praça Agenor Carrilho, Nº 233 - Centro Miranda/Mato Grosso do
Sul;

X) São Luiz - Avenida Joaquim Mochel, Nº 51 – Cohatrac IV - São
Luís/Maranhão;

XI) TACURU - Rua Washington Pissini, Nº 340 - Centro Tacuru/Mato Grosso do
Sul;

XII) TELEMACO BORBA - Rua Joaquim Távora, Nº 10 Centro – Telêmaco
Borba/Paraná; e

XIII) VOLTA REDONDA - Avenida Amaral Peixoto, SALA 705, Nº 91 - Centro -
Volta Redonda/Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO
(Publicação no DOU n.º 137, de 21.07.2015, Seção 1, páginas 13 e 14)